



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, na sua reunião de 22 de dezembro de 2016, deliberou:

- Proceder à elaboração de alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras, com o objetivo de adequar as normas relativas a edificação, de modo a fomentar a instalação de atividades industriais e também para possibilitar a ampliação de habitações e construção de anexos respetivos, na sua área de intervenção;
- Aprovar os termos de referência respetivos;
- Dispensar essa alteração de realização de avaliação ambiental estratégica, face aos fundamentos constantes nos termos de referência;
- Que essa alteração é acompanhada pela CCDR, nos termos do artigo 119º, conjugado com o artigo 86º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.
- Que o prazo de elaboração dessa alteração, de acordo com os termos de referência é 240 dias.

Neste sentido, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, convidam-se todos os interessados a formular sugestões e a apresentar informações, por escrito, até 15 dias úteis contados a partir da publicação deste Aviso no Diário da República, no Setor de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento de alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras.

Ferreira do Zêzere, 10 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara

(Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores)